COMISSÃO DE ju stiça, legislação e redação.

PARECER n° 011/ 2004 Projeto de Lei n° CM-003/ 2004

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-003/2004, de autoria do nobre Vereador Manoel Cordeiro Coelho Júnior, que institui o "Concurso Anual de Redação" nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, caput, da LOM, c/ c art.164, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, art. 112, VI, da LOM c/c art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-003/ 2004.

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2004.

Marcos Vinícius Alves da Silva

Manoel Cordeiro Coelho Júnior

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Vencimento do Parecer: 14/02/2004

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica - OAB/ MG 66.289

RBT/ nso 1